

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente do Município ([Lei nº 853](#), de 09 de dezembro de 2010) até o momento valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender despesas do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão aqueles elencados no [artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64](#).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 20, de maio de 2011.

JOSÉ JESUS LIMA
PREFEITO